



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Política de Investimentos Pessoais			
Classificação	Tipo	Atualizado em	Dpto. responsável
Pública	Política	03/03/2022	Compliance

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. REGRAS GERAIS	4
3. DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS	7
4. RENÚNCIA	8
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
ANEXO I	10
ANEXO II	12

Política de Investimentos Pessoais			
Classificação	Tipo	Atualizado em	Dpto. responsável
Pública	Política	03/03/2022	Compliance

1. INTRODUÇÃO

As empresas de gestão de recursos do grupo CRESCERA (“CRESCERA” ou “Empresa”), em atendimento à regulamentação em vigor e às boas práticas no desenvolvimento da atividade de gestão de recursos, formularam esta Política de Investimentos Pessoais (“Política”), de forma que todas as transações de investimento pessoais dos Colaboradores e de seus dependentes financeiros sejam conduzidas de modo a prevenir qualquer tipo de conflito de interesse aparente ou efetivo entre a CRESCERA e seus investidores e companhias investidas.

A presente Política foi elaborada em caráter complementar ao Código de Ética e Conduta, deve ser interpretado em consonância com os demais manuais e políticas da CRESCERA, e deve ser revisado e atualizado anualmente pela Área de Compliance, a fim de incorporar medidas relacionadas a atividades e riscos novos ou anteriormente não abordados.

Estão sujeitos ao disposto na presente Política todos os colaboradores das gestoras do grupo CRESCERA, sejam eles funcionários ou sócios executivos (“Colaboradores”), incluindo seus dependentes financeiros, sendo obrigação dos Colaboradores conhecer a versão mais recente desta Política na íntegra.

O objetivo desta Política é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos Colaboradores, a fim de evitar situações que possam caracterizar conflito de interesses ou mesmo a utilização indevida de informações confidenciais da CRESCERA e de seus clientes. Esta Política reflete práticas e princípios consolidados no mercado e elevados padrões éticos e tem por objetivo assegurar o cumprimento integral da lei e regulamentação aplicável dos órgãos públicos e autorreguladores competentes.

Os Colaboradores devem colocar em primeiro lugar os interesses dos clientes da CRESCERA e, por conseguinte, absterem-se de efetuar transações, atividades e relacionamentos que possam interferir ou parecer interferir na tomada de decisões e em suas responsabilidades profissionais.

Política de Investimentos Pessoais			
Classificação	Tipo	Atualizado em	Dpto. responsável
Pública	Política	03/03/2022	Compliance



2. REGRAS GERAIS

A presente Política define as diretrizes básicas quanto aos investimentos pessoais dos Colaboradores da CRESCERA. Por “investimentos pessoais” entende-se investimentos nos mercados financeiro e de capitais realizados pelo próprio Colaborador e/ou seu dependente financeiro, bem como participação societária do próprio Colaborador em empresas diversas da CRESCERA.

Em regra, todos os Colaboradores devem ter dedicação exclusiva à CRESCERA. Ao realizarem aplicações e investimentos com recursos próprios, os Colaboradores não devem interferir negativamente no desempenho das atividades profissionais. Além disso, tais investimentos devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome dos veículos investidos sob gestão da CRESCERA, de modo a evitar situações que possam configurar conflitos de interesses.

Todos os Colaboradores estão cientes de que devem utilizar as informações a que tenham acesso única e exclusivamente para o desempenho de suas atividades, abstendo-se de utilizá-las em benefício próprio ou de dar conhecimento das mesmas a terceiros, incluídos outros Colaboradores que não tenham necessidade de dispor de tais informações para desempenhar suas funções, bem como familiares e amigos.

Qualquer Colaborador que, no curso de suas atividades, tenha acesso a informações relevantes (i.e., informações que possam afetar decisões de compra ou venda de ativos) e não públicas (i.e., não disponíveis ao público em geral) sobre um determinado ativo ou operação – seja esta informação proveniente da CRESCERA, ou um terceiro, como um prestador de serviço –, não pode operar o respectivo ativo por sua conta própria ou por qualquer outra conta sobre a qual possua alguma decisão de investimento. Nenhum Colaborador pode adquirir ou vender ativos, ou ainda recomendar operações em que ele possua algum tipo de informação privilegiada, mesmo que não seja em benefício próprio.

Política de Investimentos Pessoais			
Classificação	Tipo	Atualizado em	Dpto. responsável
Pública	Política	03/03/2022	Compliance



Em suas negociações pessoais, o Colaborador deve assegurar-se de que não está infringindo nenhuma regra sobre utilização de informações privilegiadas, manipulação de mercado ou dever de confidencialidade. O descumprimento configura-se como *insider trading*, podendo sujeitar o Colaborador a penalidades civis e criminais.

Com base nesta linha de pensamento e conceitos éticos, os investimentos pessoais devem observar o que se segue:

- **Investimentos Permitidos**

Qualquer modalidade de ativo financeiro, no Brasil ou no exterior, é permitida, desde que (i) sem a utilização de uma informação relevante e não pública (*insider trading*); (ii) sem caráter especulativo; (iii) respeitado o “holding period” de **30 (trinta) dias**, não sendo aplicável para ativos classificados como “renda fixa”; (iv) observadas as restrições/proibições aplicáveis aos Ativos Restritos, conforme definição abaixo; e (v) o Colaborador não atue como contraparte de quaisquer fundos de investimento sob gestão da CRESCERA.

- **Ativos Restritos à Negociação**

Para fins desta Política, os Ativos Restritos referem-se às ações de companhias investidas de quaisquer fundos de investimento sob gestão da CRESCERA, e que, portanto, a negociação por parte de um Colaborador pode ensejar conflito de interesses ou mesmo a utilização indevida de informações confidenciais. Para evitar esse tipo de situação, além das restrições e procedimentos observados no item anterior, os Colaboradores devem respeitar todas as regras elencadas abaixo caso queiram negociar ações (compra, venda ou aluguel) de Ativos Restritos:

(i) Todas as transações envolvendo Ativos Restritos estão sujeitas à análise prévia de Compliance e, se necessário, aprovação final do Comitê Executivo. Antes de efetuar a transação, o Colaborador precisa formalizar por e-mail ao Compliance o interesse em negociar um Ativo Restrito, informando qual ativo e, se for o caso, por quantos dias deseja operá-lo no mercado, e

Política de Investimentos Pessoais			
Classificação	Tipo	Atualizado em	Dpto. responsável
Pública	Política	03/03/2022	Compliance

aguardar a resposta do Compliance. A eventual aprovação de um ou mais membros do Comitê Executivo, ou da própria companhia investida, não exime o Colaborador de seguir o procedimento descrito acima antes da negociação;

(ii) Proibido negociar de posse de informações privilegiadas e não públicas dos Ativos Restritos, sendo permitida a negociação somente depois de **3 (três) dias** da divulgação ao público em geral da referida informação;

(iii) Proibido negociar com opções ou outros derivativos que envolvam as Ativos Restritos. A negociação de opções ou outros derivativos é, em geral, altamente especulativa, o que pode gerar suspeitas de negociação com base em informação privilegiada;

(iv) Proibido utilizar os Ativos Restritos como garantia (utilização de margem na corretora);

(v) Proibido negociar nos períodos de *blackout period* do Ativo Restrito, devendo respeitar a regra da CVM que proíbe transação **15 (quinze) dias** antes da divulgação de resultados trimestrais/anual, excluindo o dia da divulgação, conforme o disposto na Resolução CVM nº 44/2021.

▪ **Atividades Externas**

Qualquer atividade externa remunerada, incluindo a participação em empreendimentos independentes ou a constituição de negócio próprio, deve ser submetida previamente à Área de Compliance, que irá reportar ao Comitê Executivo, a fim de evitar potenciais conflitos de interesse. Caso seja identificado um potencial conflito de interesses entre os veículos geridos pela CRESCERA e qualquer Colaborador, o assunto deverá ser encaminhado para aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, conforme determina o art. 24 da Instrução CVM nº 578/2016.

Da mesma forma, caso haja pretensão dos ou convite aos Colaboradores para participação em Conselhos de Administração, Fiscal ou qualquer outro fórum relacionado de empresas, constante ou não da carteira de investimento sob a gestão da CRESCERA, a mesma comunicação prévia à Área de Compliance torna-se obrigatória. Quando da participação, os membros Colaboradores devem declarar-se impedidos previamente com relação à matéria que, por qualquer motivo,

Política de Investimentos Pessoais			
Classificação	Tipo	Atualizado em	Dpto. responsável
Pública	Política	03/03/2022	Compliance



conflite com os da Empresa e dos veículos de investimento sob sua gestão, abstendo-se de sua discussão e voto.

Na hipótese de algum Colaborador, quando do início de seu relacionamento com a CRESCERA, já possuir investimento em um Ativo Restrito e/ou alguma atividade externa diversa ao da Gestora, este deverá informar à Área de Compliance.

Os Colaboradores, exceto quando claramente não represente um conflito de interesses, não podem trabalhar para ou receber remuneração por serviços prestados a qualquer concorrente, investidor, distribuidor ou fornecedor, salvo se expressamente autorizados pelo Comitê Executivo da Empresa.

As exceções não tratadas nesta Política devem ser submetidas à Área de Compliance. O Comitê Executivo e/ou Compliance poderá, a seu exclusivo critério, não autorizar a negociação com ativos de propriedade de qualquer Colaborador ou a participação em outros empreendimentos, caso entenda que a referida negociação/participação poderá conflitar com os interesses dos investidores e/ou com as posições detidas pelos fundos de investimento sob a gestão da CRESCERA.

3. DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Os Colaboradores estão obrigados a atualizar anualmente, ou no início do seu vínculo com a CRESCERA, a sua Declaração de Investimentos Pessoais - ou antes, caso quaisquer das informações por eles declaradas sejam, por qualquer motivo, alteradas. A declaração deverá conter os termos de que o Colaborador e seu dependente financeiro estão em conformidade com a Política e a listagem das posições em Ativos Restritos, conforme modelo no Anexo I. Eventualmente, poderão ser solicitados ao Colaborador maior detalhamento de seus investimentos pessoais, esclarecimentos adicionais e até a apresentação de documentos julgados necessários.

Política de Investimentos Pessoais			
Classificação	Tipo	Atualizado em	Dpto. responsável
Pública	Política	03/03/2022	Compliance



Importante ressaltar que a CRESCERA e a Área de Compliance tratarão as declarações de investimentos pessoais e os pedidos de exceção de forma confidencial e particular. Entretanto, em determinadas circunstâncias, a Empresa poderá ser instada a apresentar tais informações e documentos a instituições regulatórias da indústria de fundos de investimento.

4. RENÚNCIA

Todos os Colaboradores concordam que estão sujeitos à esta Política, estando obrigados a cumpri-la integralmente, isentando, portanto, de forma irrevogável e irretratável, a CRESCERA de qualquer suposta responsabilidade por eventual limitação de ganho ou perda de qualquer natureza, inclusive financeira, na qual o Colaborador venha a incorrer em consequência do cumprimento desta Política.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desconhecimento em relação a qualquer das obrigações e compromissos decorrentes desta Política não justifica desvios, portanto, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais sobre seu conteúdo, favor consultar a Área de Compliance.

O não cumprimento das políticas e procedimentos aqui previstos será motivo de medida disciplinar, que poderá incluir demissão ou desligamento da Sociedade e, se for o caso, encaminhamento dos documentos cabíveis aos órgãos públicos, reguladores e autorreguladores competentes. Ainda que desfeito o vínculo com a CRESCERA, o Colaborador poderá ser considerado pessoalmente responsável por qualquer ato ilícito ou ilegal cometido durante o período em que tenha exercido suas atividades na instituição. Essa responsabilidade poderá sujeitar os Colaboradores às penalidades civis, criminais ou regulatórias aplicáveis.

A CRESCERA pode solicitar que o Colaborador reverta, congele ou cancele a operação ou a posição realizada em desconformidade com a presente política e poderá adotar procedimentos disciplinares adicionais.

Política de Investimentos Pessoais			
Classificação	Tipo	Atualizado em	Dpto. responsável
Pública	Política	03/03/2022	Compliance



Todos os documentos e informações exigidos serão mantidos pelo prazo previsto na regulamentação vigente ou por prazo superior por determinação expressa dos órgãos reguladores e autorreguladores.

Política de Investimentos Pessoais			
Classificação	Tipo	Atualizado em	Dpto. responsável
Pública	Política	03/03/2022	Compliance



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS
Nome Completo:
CPF:

Declaro que, no período de 12 (doze) meses:

[] todos os meus investimentos pessoais, incluindo as transações efetuadas no período, e dos meus dependentes financeiros, estão em conformidade com a Política de Investimentos Pessoais em vigor;

[] todas as novas atividades externas cumpriram as regras e procedimentos exigidos pela Política de Investimentos Pessoais em vigor; e

[] os meus investimentos pessoais não possuem nenhum conflito de interesses com as posições da CRESCERA e dos fundos sob sua gestão.

Declaro que atualmente eu e meus dependentes financeiros possuímos os seguintes investimentos em Ativos Restritos, conforme definido na Política de Investimentos Pessoais.

DATA DA POSIÇÃO	ATIVO RESTRITO	QUANTIDADE DE AÇÕES

Declaro que eu participei das seguintes Atividades Externas nos últimos 12 (doze) meses:

--

Política de Investimentos Pessoais			
Classificação	Tipo	Atualizado em	Dpto. responsável
Pública	Política	03/03/2022	Compliance

Declaro, ainda, que são verdadeiras e exatas as informações ora fornecidas para o preenchimento desta declaração, e me comprometo a informar o Departamento de Compliance imediatamente caso ocorra quaisquer alterações nos meus investimentos pessoais.

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do Colaborador

(de forma eletrônica)

Política de Investimentos Pessoais			
Classificação	Tipo	Atualizado em	Dpto. responsável
Pública	Política	03/03/2022	Compliance



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES EXTERNAS	
Nome Completo:	
CPF:	

Em atenção às Instruções CVM nº 578/2016 e à Política de Investimentos Pessoais da Crescera, declaro para os devidos fins que, não obstante as sociedades do grupo Crescera e/ou as suas investidas:

não possuo participação e/ou representação em outras sociedades.

possuo participação e/ou representação nas demais sociedades, indicadas no item A, abaixo.

Política de Investimentos Pessoais			
Classificação	Tipo	Atualizado em	Dpto. responsável
Pública	Política	03/03/2022	Compliance



A. Participação e representação em sociedades

#	Nome da Sociedade	CNPJ	Objeto Social/ Descrição das Atividades	Percentual de Participação Social (%)	Participação Funcional/ Cargo Ocupado

Declaro, ainda, que são verdadeiras e exatas as informações ora fornecidas para o preenchimento desta declaração, e me comprometo a informar o Departamento de Compliance imediatamente caso ocorra quaisquer alterações nas minhas atividades externas.

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do Colaborador

(de forma eletrônica)

Política de Investimentos Pessoais			
Classificação	Tipo	Atualizado em	Dpto. responsável
Pública	Política	03/03/2022	Compliance